



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

PROJETO DE LEI Nº 83 /2023

“Altera o art.1º da Lei 1892 de 26 de março de 2013, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos servidores dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências.”

Art. 1º: O artigo 1º da Lei 1892 de 26 de março de 2013 passa a vigorar com a alteração dos seus parágrafos:

Parágrafo primeiro: Também fazem jus a concessão das diárias os servidores efetivos em razão do seu deslocamento da sede do Município para participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, bem como pós graduação, de interesse do Município, desde que exista recurso destinado a esta finalidade.

Parágrafo segundo: O servidor efetivo que receber a concessão das diárias em razão de pós graduação, deve manter a prestação de serviço junto a este Município pelo prazo de 05(cinco) anos, sob pena de devolução dos valores aos cofres públicos.

Parágrafo terceiro: Para efeitos dessa lei sede é a localidade onde os servidores, secretários municipais, ou equivalentes, e agentes políticos do Poder Executivo Municipal tem exercício dos seus cargos.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 05 de dezembro de 2023

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por AECIO
GUEDES SOARES:03652579666

2579666-2023.12.05 15:34:29 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490
E-mail: pmmn@uai.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 87/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Altera o art.1º da Lei 1892 de 26 de março de 2013, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos servidores dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências."

A necessidade de alteração se faz para regulamentar a concessão de diárias em situações participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, bem como pós graduação, de interesse do Município, desde que exista recurso destinado a esta finalidade.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 05 de dezembro de 2023

AECIO GUEDES

SOARES:0365257966

6

Assinado de forma digital por

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Dados: 2023.12.05 15:35:36

-03'00'

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br